



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.654 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Institui o novo Conselho Municipal do Esporte e da Juventude no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto Municipal nº 987, de 08 de agosto de 2017, que compõe os membros do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude, o qual tem mandato de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO a Ata lavrada no dia 06 de fevereiro de 2023, a qual constitui o novo Conselho Municipal do Esporte e da Juventude;

DECRETA:

Art. 1º O novo Conselho Municipal do Esporte e da Juventude formar-se-á pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito – Juliana Maria Campanhari Buton.

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – Henrique Eduardo Mariotti.

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação – Simone Alves Bergamin

IV – 01 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Helison dos Anjos de Souza;

V – 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil – José Wanderley Mazaron, Luiz da Silva, Edna Cristina de Oliveira, Joaquim Freire Correia e Marlene Pereira da Silva.

VI – 01 (um) representante do Legislativo local, indicado pela Mesa Diretora –Waldir Aparecido de Lima

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de abril de 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL